

## DECISÃO COREN/PR Nº 21/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Aprova a Suplementação do Orçamento do Exercício de 2020, utilizando o Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n° 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 0029/2020, que suspende prazos administrativos, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavirus, e no artigo 6º e parágrafo único, decide "Considerar válidas e consolidadas, automaticamente, as decisões dos Conselhos Regionais de Enfermagem, independentemente de exame prévio do Conselho Federal de Enfermagem pelo período que durar a suspensão das reuniões plenárias do Cofen, até ulterior decisão. Parágrafo único. Uma vez validadas e consolidadas nos termos do caput deste artigo, as decisões dos Conselhos Regionais de Enfermagem estarão aptas a produzirem seus efeitos legais e regimentais".

CONSIDERANDO a deliberação da 649ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 07 de maio de 2020;

## **DECIDE**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.833.664,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) destinados às seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	100.000,00



6.2.2.1.1.01.31.90.011.021	Férias	50.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.002	Auxílio Creche	10.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.006	Auxílio Saúde	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001	Diárias Pessoal Civil	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003	Diárias – Colaboradores Eventuais	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004	Diárias a Conselheiros	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	150.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022	Material de Limpeza e Higiene	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.004	Honorários Advocatícios – Ônus da Sucumbência	25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002	Serviços de Apoio Administrativo	150.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.001	Serviços de Energia Elétrica	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002	Locação de Bens Móveis	70.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001	Palestras, Cursos e Capacitação	55.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024	Telefonia Móvel e Fixa	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026	Taxa de Condomínio	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conf., Sem., Simp. E Reuniões	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001	Outros Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001	Auxílio Alimentação/Refeição	200.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.001	IPTU e encargos	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002	Taxas Diversas e Encargos	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.092	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001	Auxílio Representação	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002	Jetons e Gratificações a Conselheiros	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.007	Indenizações e Restituições de Receitas de Exerc. Anteriores	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.008	Indenizações e Restituições a Terceiros	10.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	230.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006	Móveis e Utensílios	20.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007	Veículos	243.664,00



6.2.2.1.1.02.44.90.052.011	Softwares e Aquisição de Licenças	50.000,00
Total		1.833.664,00

**Art. 2º** Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 357.100,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e cem reais) destinados às seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001	Sentenças/ Decisões Judiciais Trabalhistas – Trânsito em Julgado – e Encargos	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.017	Material de Processamento de Dados	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039	Material para Manutenção de Veículos	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.035	Patrocínio	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002	Taxas e Emolumentos – Custas Judiciais	200.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.004	Restituição de Convênios	100,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.001	Estudos e Projetos	15.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002	Obras em Andamento	100.000,00
Total		357.100,00

Art. 3º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 2.190.764,00 (Dois milhões, cento e noventa mil e setecentos e sessenta e quatro reais), sendo que deste valor, R\$ 223.664,00 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) é decorrente de Receita de Transferência do Conselho Federal de Enfermagem para Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional com o objetivo de renovação da Frota Coren/PR, recebidos durante o exercício de 2019.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 6º da Decisão Cofen nº 0029/2020 independentemente de



exame prévio do Conselho Federal de Enfermagem pelo período que durar a suspensão das reuniões plenárias do Cofen, até ulterior decisão, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 07 de maio de 2020.

SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente

VERA RITA DA MAIA Secretária

Vera Zira da Maia.